

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS EM ANDAMENTO - PROCON/ES – EXERCÍCIO 2026**

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 94, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras em andamento sob responsabilidade do PROCON/ES – INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Vitória, 11 de junho de 2026

José Lucas Rodrigues Fernandes  
Gerente